

**INDEPENDENTE
E DEMOCRÁTICO**
REDAÇÃO
(22) 3824-1322

O ITAPERUNENSE

Fundado em
1890 por Antônio
Gaudêncio Garcia
22 ANOS
DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXII - Nº 902 ITAPERUNA, SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

R\$ 1.00

TURMA DE 500 FUTUROS POLICIAIS INICIA FORMAÇÃO

■ A Polícia Militar recebeu uma nova turma de aprovados do concurso de 2014. Na segunda-feira (11), 500 concursados, de um total de 3 mil que serão chamados gradativamente ao longo deste ano, se apresentaram no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), em Sulacap, Zona Oeste do Rio. Neste primeiro mês, os futuros policiais participarão de atividades de adaptação, recebendo instruções sobre regras militares. O grupo compareceu ao Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), onde recebeu o Registro Geral, número que identifica o soldado da corporação. Em seguida, os convocados foram levados ao CFAP, onde passarão por um curso com duração de 12 meses. "Os futuros policiais, quase todos oriundos do ambiente civil, receberão orientações e informações disciplinares preliminares neste primeiro mês de formação, já que estão passando por um processo de adaptação", explicou o comandante do CFAP, tenente-coronel Marcelo Teixeira. **PÁGINA 8**

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO NO IFF

■ O Instituto Federal Fluminense está com inscrições abertas para o Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio e para o Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação, no 2.º semestre de 2019. No total, são ofertadas 1.139 vagas para diversas áreas, incluindo os novos Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Engenharia Mecânica. Os interessados deverão realizar a inscrição no período de 12 de março a 12 de abril, no endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br, ou presencialmente no campus ofertante do curso pretendido. **PÁGINA 2**



Alunos vão receber instruções disciplinares neste primeiro mês

GOVERNO APOSTA NA ECONOMIA CRIATIVA PARA ALAVANCAR A CULTURA

■ Alinhado às tendências mundiais, o Governo do Estado trouxe o conceito da Economia Criativa para a área cultural fluminense em 2019. Intitulada de Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a partir de agora, a pasta, que é liderada por Ruan Lira, administra, além de espaços culturais do estado, como os teatros e as bibliotecas-parque, a chamada indústria criativa fluminense. Um dos principais objetivos da atual gestão é tornar a cultura um dos vetores de desenvolvimento do estado. Para isso, de acordo com o secretário, foi preciso saber a real situação da pasta. **PÁGINA 3**

UNIDADE AMBULATORIAL PEDIÁTRICA DE ITAPERUNA JÁ ATENDEU MAIS DE 20 MIL CRIANÇAS

■ Desde sua inauguração, em abril de 2018, a Unidade Ambulatorial Pediátrica Mariza Mozer, em Itaperuna, já atendeu mais de 20 mil crianças. Só em 2018, realizou 4.916 consultas, 898 testes de orelhinha e olhinho e aplicou 25.897 vacinas. Na triagem neonatal foram 951 atendimentos e 9.056 medidas antropométricas realizadas. Em janeiro deste ano, já foram mais de 2.500 atendimentos. Com uma estrutura toda adaptada, a unidade conta com setor de espera, atendimento agilizado, os melhores profissionais, como nutricionista, cirurgia pediatra, inclusive neuropediatra, tudo para dar mais agilidade e conforto para toda a família. **PÁGINA 2**



Secretário Ruan Lira também falou sobre ações para as bibliotecas-parques

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO NO IFF

■ O Instituto Federal Fluminense está com inscrições abertas para o Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio e para o Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação, no 2.º semestre de 2019. No total, são ofertadas 1.139 vagas para diversas áreas, incluindo os novos Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Engenharia Mecânica.

Os interessados deverão realizar a inscrição no período de 12 de março a 12 de abril de 2019, no endereço eletrônico www.selecoes.iff.edu.br, ou presencialmente no campus ofertante do curso pretendido.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, Documento Oficial de Identificação com foto, próprio, e Correio eletrônico (e-mail), não podendo utilizar documentos oficiais de terceiros. É importante ler atentamente os editais onde constam todas as informações.

CONCURSO VESTIBULAR – para os Cursos de Graduação são ofertadas 419 vagas para Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia dos Campi Campos Centro, Campos Guarus, Itaperuna e Macaé. Entre os diversos cursos ofertados, a novidade são os Bacharelados em Engenharia Mecânica, no Campus Centro, e em Enfermagem, no Campus Guarus.

No ato da inscrição, será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 que deverá ser paga até o dia 15 de abril. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer, no período de 12 a 29 de março de 2019, no campus ofertante do curso pretendido para entrega da documentação, conforme as orientações do Edital N.º 44/2019.

A prova da primeira fase será realizada no dia 19 de maio, e a da segunda fase será aplicada no dia 16 de junho de 2019.

PROCESSO SELETIVO – para os Cursos Técnicos de Nível Médio são ofertadas 720 vagas para o 2.º Semestre de 2019, nos Campi Avançado São João da Barra, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Campos Centro, Campos Guarus, Itaperuna e Quissamã.

No ato da inscrição, será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 que deverá ser paga até o dia 15 de abril. Os interessados em solicitar a isenção da taxa deverão requerê-la no ato da realização da inscrição, no período de 12 a 29 de março de 2019, conforme orientações do Edital N.º 43/2019, que rege esta seleção.

A prova objetiva será aplicada no dia 19 de maio de 2019. O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para atendimentoaocandidato@iff.edu.br.

Todas as informações estão disponíveis no Portal de Seleções.

CRÉDITO DA FOTO: MAYHARA BARCELOS/IFF



São ofertadas 1.139 vagas, incluindo os novos Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Engenharia Mecânica. Inscrições de 12 de março a 12 de abril

UNIDADE AMBULATORIAL PEDIÁTRICA DE ITAPERUNA JÁ ATENDEU MAIS DE 20 MIL CRIANÇAS

■ Desde sua inauguração, em abril de 2018, a Unidade Ambulatorial Pediátrica Mariza Mozer, em Itaperuna, já atendeu mais de 20 mil crianças. Só em 2018, realizou 4.916 consultas, 898 testes de orelhinha e olhinha e aplicou 25.897 vacinas. Na triagem neonatal foram 951 atendimentos e 9.056 medidas antropométricas realizadas. Em janeiro deste ano, já foram mais de 2.500 atendimentos. Com uma estrutura toda adaptada, a unidade conta com setor de espera, atendimento agilizado, os melhores profissionais, como nutricionista, cirurgia pediatria, inclusive neuropediatria, tudo para dar mais agilidade e conforto para toda a família.

"Estou muito satisfeita com o atendimento da Unidade Pediátrica, sem falar da organização, limpeza do local e o atendimento da neuropediatria que está ajudando muitas mães de Itaperuna", disse a advogada, Flávia Pires.

"Fico muito feliz com esse resultado. Não conseguimos fazer tudo ao mesmo tempo, mas quando vamos construindo uma cidade melhor, vamos vendo que mesmo com muita dificuldade, todo nosso esforço é única e exclusivamente para o bem da população", disse o prefeito, Dr. Marcus Vinícius.

A unidade localizada na Rua 10 de Maio, n 647 (em frente ao Centro Clínico), atende de 08h às 16h, crianças de 0 a 12 anos. As consultas podem ser agendadas no Centro de Saúde Dr. Raul Travassos. Já para os testes de pezinho, orelhinha e vacinas pertinentes para as idades é necessário agendar na própria Unidade.

DECOM/DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPERUNA



Unidade Ambulatorial Pediátrica de Itaperuna já atendeu mais de 20 mil crianças em menos de um ano

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME

CNPJ Nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397

Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (21) 9-9948-1737

E-mail: oitaperunense@uol.com.br

EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA

FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; CODESP/RJ e NATPREVI/RJ

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA

REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF.

TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

GOVERNO APOSTA NA ECONOMIA CRIATIVA PARA ALAVANCAR A CULTURA

■ Alinhado às tendências mundiais, o Governo do Estado trouxe o conceito da Economia Criativa para a área cultural fluminense em 2019. Intitulada de Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a partir de agora, a pasta, que é liderada por Ruan Lira, administra, além de espaços culturais do estado, como os teatros e as bibliotecas-parque, a chamada indústria criativa fluminense.

- A economia criativa é um conceito inovador, que já vem se consolidando em diversos países. Só no Brasil, representou 2,6% do PIB nacional no ano passado. Isso significa cerca de R\$ 155 bilhões em nossa economia. Foi o setor que mais cresceu em termos de atividades e bens de serviço. A cadeia produtiva do setor criativo gera cada vez mais empregos – afirmou. O secretário acrescentou:

- Instituições como Sebrae e Firjan já têm estudos sobre esse conceito, bem como a iniciativa privada - Fundação Getúlio Vargas e Escola Superior de Propaganda e Marketing). Por isso, o Governo enxergou a necessidade de uma consolidação institucional para que a Economia Criativa tivesse um suporte para o desenvolvimento no setor cultural. A arte é a essência da cultura, mas era preciso planejamento, organização e elaboração de projetos para integrar toda a cadeia produtiva fluminense.

Um dos principais objetivos da atual gestão é tornar a cultura um dos vetores de desenvolvimento do estado. Para isso, de acordo com o secretário, foi preciso saber a real situação da pasta.

- Encontramos alguns pontos críticos desde a transição, como a máquina administrativa inchada, funcionários subutilizados e sem conformidade com a função exercida. Nossa missão foi gerar eficiência na gestão e, já nesses dois primeiros meses, conseguimos reduzir despesas e aumentar receitas em nossos equipamentos culturais. O setor privado também já tem nos procurado para parcerias. Trabalhamos com um tripé: governo, iniciativa privada e sociedade civil para dar transparência e credibilidade – disse Ruan.

BIBLIOTECAS-PARQUE - Sob administração da Secretaria de Cultura e Economia Criativa estão as bibliotecas-parques estaduais. Atualmente, são quatro – no Centro do Rio, Rocinha, Complexo do Alemão e Manguinhos. A de Niterói, em parceria com o Governo do Estado, está sendo administrada



Secretário Ruan Lira também falou sobre ações para as bibliotecas-parques

pela Prefeitura daquele município. Entre os objetivos, está a reabertura da Biblioteca do Alemão.

- Queremos colocar todas em pleno funcionamento. E, para isso, é preciso reabrir a do Alemão. Estamos trabalhando em conjunto com a Secretaria de Transportes por conta do teleférico da comunidade e já fizemos visitas técnicas para o levantamento do que falta para reativá-la o mais rápido possível. A

Biblioteca-Parque da Rocinha, que atende cerca de 200 mil pessoas, segue aberta e queremos que dialogue com o Complexo Esportivo, pois tem que haver essa integração. Elas são mais do que um espaço de leitura, são multiculturais – lembrou o secretário.

Também à disposição do público, a de Manguinhos e a do Centro do Rio seguirão com a programação diversificada para que se tornem, cada vez mais, centros culturais de

formação, capacitação e de desenvolvimento do lado humano e social.

THEATRO MUNICIPAL - Para comemorar os 110 anos de existência do Theatro Municipal, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa está desenvolvendo um projeto itinerante, que levará o corpo artístico às dez regiões fluminenses.

- Ele é a grande joia do Brasil. Para celebrar o aniversário do Theatro Municipal, vamos levá-lo para o interior do Rio de Janeiro. Na análise no início da gestão, verificamos problemas que a antiga administração não resolveu. Já estamos trabalhando com soluções criativas como, por exemplo, os aluguéis do espaço para fazer as intervenções necessárias. O Municipal é nosso grande orgulho – salientou Ruan, que também anunciou a permanência do projeto "Teatro a um Real":

- Vamos manter esse projeto, que é um sucesso de público, com o Theatro Municipal lotado. É importante popularizar o acesso da população à música erudita. Com relação aos demais teatros, nossa intenção é que todos sejam ocupados todos os dias com uma programação robusta e diversos tipos de opções.

LEI DE INCENTIVO À CULTURA - Instrumento legal do estado, a Lei de Incentivo à Cultura teve uma importante mudança no fim do ano passado: agora o valor investido em eventos e projetos culturais é 100% isento. Isso foi fundamental para tornar o Rio de Janeiro igual aos demais estados da federação.

- Antes, a empresa investidora precisava desembolsar 20%, pois somente 80% do investimento eram passíveis de isenção fiscal. Com a reformulação da lei, o Rio se torna agora mais competitivo e poderá disputar com São Paulo, por exemplo, para ser sede de espetáculos culturais – informou.

Segundo Ruan, projetos incentivados terão critérios mais rigorosos e mecanismos de controle da legislação, como uma prestação de contas mais eficiente, para dar mais transparência.

- Vamos exigir um estudo de impacto socioeconômico dos projetos que solicitarem a Lei de Incentivo à Cultura, de forma que comprovem a relevância daquela ação para a sociedade. Além disso, haverá ainda a contrapartida social, onde todo projeto incentivado atenda alguma necessidade que o estado tenha, de urgente a médio e longo prazo – finalizou o secretário.

Móveis Rústicos Artesanais & Artigos para Decoração!

22 3843-3199/ 99278-8601 - Varre-Sai /RJ

NATPREVI

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATO REFIXAÇÃO 005/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, REFIXAR PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) Elza Ponciano Fonseca dependente do aposentado JOSÉ DE DEUS FONSECA, matrícula nº 1433/8, que exercia a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, falecido em 13/09/2011, de acordo com o Processo nº 036/2011, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso I, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 566/12.....	R\$ 1.071,10
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "c" da Lei nº 245/02.....	R\$ 160,66
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02.....	R\$ 93,32
4. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.325,08 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos).	

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 29 de Março de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 11 de Março de 2019.
Nataanael José da Silva
Diretor – Presidente

PORTARIAGDP Nº 008/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANGELA MARIA OLEGÁRIO do cargo de MONITORA, matrícula nº 10375/6, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 039/2018, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 234/02.....	R\$ 1.292,79
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02.....	R\$ 323,19
3. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.615,98 (Hum Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Outubro de 2018.
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIAGDP Nº 009/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE FÁTIMA VICTOR GALDINO do cargo de MONITORA, matrícula nº 11223/2, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 057/2018, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 234/02.....	R\$ 1.292,79
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02.....	R\$ 323,19
3. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.615,98 (Hum Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 28 de Fevereiro de 2019.
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIAGDP Nº 010/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 566/12 c/c 333/2006, 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUCY RIBEIRO COUTO do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 10669/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 055/2018, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....	R\$ 912,48
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02.....	R\$ 273,74
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02.....	R\$ 88,48
4. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.274,70 (Hum Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 28 de Fevereiro de 2019.
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e instalação de registro eletrônico de ponto biométrico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 119/2019 da Secretaria Municipal de Administração e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 27 de março de 2019, até as 10:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019
2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de um veículo automotor sedan, na cor preta, 04 portas, ano 2019/modelo 2019, bicombustível, 1.8 ou superior com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 01.044/2019 da Secretaria Municipal de Gabinete e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 27 de março de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais (manilha de concreto e calha de concreto), para serem utilizados em reformas de pontes em estradas vicinais do município (1º Distrito - Porciúncula, 2º Distrito – Purilândia e 3º Distrito – Santa Clara), conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.486/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 28 de março de 2019, até as 10:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na construção de cobertura no almoxarifado da Secretaria de Obras, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 02.928/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 28 de março de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem

interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais didáticos, visando atender necessidades das escolas da rede municipal de ensino, que encontram-se em baixa e/ou em falta no estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 06.861/2018 da Secretaria Municipal de Educação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 02 de abril de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro, declarar como DESERTO, o resultado do Pregão Presencial nº 018/2019.

Em 13/03/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

CÉDULA ELEITORAL

Eleição Geral para escolha dos membros da CAPREM – Biênio 2019/2021
Data: 15/05/2019

PRESIDENTE (Marcar APENAS 01 Candidato)

- (01) Rodrigo Ferreira
(02) Rodrigo Mantovani (CAPREM)

INATIVOS (Marcar APENAS 01 Candidato)

- (01) Antônio Ribeiro
(02) Carlinhos Silva (CAPREM)
(03) Dr. Waldo Dentista
(04) Rogerão do Lixo

ATIVOS (Marcar APENAS 03 Candidatos)

- | | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| (01) Adriano Motoboy | (09) Gustavo Rezende (Contador) |
| (02) Batata Professor | (10) Jaqueline |
| (03) Carlos Américo | (11) Marquinhos da Obra |
| (04) Cupim | (12) Professor Fabrício |
| (05) Délia Muruci | (13) Reinaldo Eletricista |
| (06) Eber da Sandra | (14) Rone Motorista |
| (07) Flávio Caldeira | (15) Silvana Caldas |
| (08) Gáida do Parquinho | |

CÉDULA ELEITORAL

Eleição Geral para escolha dos membros da CASP – Biênio 2019/2021
Data: 15/05/2019

PRESIDENTE (Marcar APENAS 01 Candidato)

- (01) Edmilson José Campos

CONSELHO (Marcar APENAS 03 Candidatos)

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------|
| (01) Adriano Motoboy | (07) Jaqueline |
| (02) Aparecida Fusão Preto | (08) Livia Ladeira |
| (03) Carlinhos Silva - CAPREM | (09) Marquinhos da Obra |
| (04) Cupim | (10) Reinaldo Eletricista |
| (05) Flávio Caldeira | (11) Rogerão do Lixo |
| (06) Gáida do Parquinho | (12) Rone Motorista |



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 15:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, EM CUMPRIMENTO AO § 4º. DO ARTIGO 9º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, realizou-se Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Varre-Sai, para dar cumprimento aos termos do § 4º do Artigo 9º da LC 101/00, relativamente à demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais, referentes ao 3º. Quadrimestre do exercício de 2018, do Município de Varre-Sai. Encontravam-se presentes os seguintes Vereadores membros da Comissão de Orçamento e Finanças: Presidente: José Antonio de Oliveira, Vice-Presidente: Afonso Cláudio de Oliveira, Relator: Cláudio Magno Paulanti; Representantes da Prefeitura Municipal: Contador, Cletro Berônico de Oliveira Fabre e da Controladora Interno Claudiane Aparecida Rodrigues. A Controladora Interno da Prefeitura Municipal fez um relato da atual situação econômica da Municipalidade, apresentando o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativos ao 3º. Quadrimestre do exercício de 2018, em que a Receita Efetivada no período, foi de R\$ 55.740.348,30 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), total de despesas empenhadas no período é de R\$ 47.924.287,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), total das despesas liquidadas no período R\$ 46.358.031,90 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e noventa centavos), demonstrando um superávit na execução do orçamento de R\$ 9.382.316,40 (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos). O resultado primário, foi superavitário em R\$ 1.961.260,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) a dívida consolidada líquida registrada no término do terceiro quadrimestre foi de R\$ 1.852.300,90 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos reais e noventa centavos), situando a relação Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida em (3,90)% (três inteiros, e noventa centésimos por cento - negativos), abaixo do índice estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal, que é de 120% (cento e vinte por cento); Despesas com a Manutenção do Ensino, aplicado no período 30,10% (trinta inteiros e dez centésimos por cento) das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais; está aplicando 89,64% (oitenta nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério; Total das despesas próprias com saúde no período 18,24% (dezoito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento); Com relação à despesa com pessoal em relação a receita corrente líquida dos últimos doze meses (janeiro/2018 a dezembro/2018), o Executivo Municipal ultrapassou o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento), apresentando o comprometimento de 53,46% (cinquenta e três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). Por fim, esclareceu dúvidas dos participantes. Por determinação do Senhor Presidente da Comissão, fica constado as seguintes retificações para os cabeçalhos das audiências públicas relativas ao 1º e 2º Quadrimestre de 2018 respectivamente, devendo assim serem lidos: "Ata da Audiência Pública realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, no dia 29 de maio de 2018, às 13:00, nas dependências..." e "Ata da Audiência Pública realizada pela Comissão de Orçamento e Finanças, no dia 25 de setembro de 2018, às 13:00, nas dependências..." Não havendo nada mais a relatar o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças agradeceu a presença de todos à Audiência, dando por encerrados os trabalhos de avaliação de metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018, da qual para constar eu - _____ Cláudio Magno Paulanti, Relator da Comissão de orçamento e Finanças a subscrevo e vai assinada pelos membros da Comissão.

Antonio José Ferreira – Presidente

Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a quarta reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edis. Em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Ofício PRS/SSE/CSO 3028/2019 – encaminha Parecer Prévio contrário, com determinações e recomendações, acerca das contas de Governo do Poder Executivo, relativas ao Exercício de 2018; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 005/2019; Do Vereador Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, Projeto de Lei nº 004/2019; Do Vereador Antonio José Ferreira, Requerimento nº 009 e 011/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Junior, Requerimento nº 008/2019. Finda a leitura do expediente, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única na forma regimental foi aprovada por unanimidade as seguintes matérias: Do Vereador Antonio José Ferreira, Requerimento nº 005, 006 e 011/2019, Indicação nº 008/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Junior, Indicação nº 007/2019 e Requerimento nº 007/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 006/2019; Em segunda discussão na forma regimental, forma aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Da Mesa Diretora desta Casa, do Exercício de 2018, Projeto de Lei nº 026/2018, que dispõe sobre a nova regulamentação da Gratificação

de Apoio Legislativo estabelecida pela Resolução da Câmara Municipal nº 007/2016, a ser paga ao servidor do Poder Legislativo designado para executar serviços extraordinários as atribuições legais da função, e dá outras providências. Do Vereador Antonio José Ferreira, Projeto de Lei nº 002/2019, protocolado sob o nº 011/2019, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder serviço de transporte público a alunos da zona rural que estiverem matriculados na rede privada de ensino do Município e dá outras providências. Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 001/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 010/2019, que proíbe a utilização de canudos de plástico, exceto biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares no âmbito do Município de Varre-Sai. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Ferreira – Presidente

Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

Extrato do Contrato nº 002/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Varre-Sai/RJ e empresa MA Cinefotografia e Imagens Aéreas, inscrita no CNPJ sob o nº 24.319.294/0001-97, conforme processo administrativo nº 019/2019, cujo objeto se constitui de serviços de transmissão, gravação e arquivamento áudio visual das Sessões da Câmara Municipal de Varre-Sai/RJ, com valor mensal de R\$ 1.000,00 e valor global de R\$ 10.233,33.

Varre-Sai, 22 de fevereiro de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Antunes Moraes Celebrini – Motorista – MAT. 219, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso VIII, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades laborais fora do horário e dias de expediente;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Fábio Alexandre Miranda de Sousa – Secretário Geral – MAT. 221, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso III e VII, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades de gerenciamento técnico de sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo; Possuir formação em nível superior em Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Fábio Vianna Vargas – Assessor Jurídico – MAT. 225, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades de assessoramento jurídico individualizado a cada Vereador com assento nessa Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 12/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder à servidora Joana D'arc Ferreira – Servente – MAT. 220, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades de contínuo e recepção para atendimento de todos os setores desta Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Lucas de Mattos Vicente – Chefe do Setor de Patrimônio – MAT. 230, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso III e VI do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades de manutenção de sítio eletrônico desta Câmara Municipal, auxiliar serviços do setor de Tesouraria, atividades de gestão e guarda de arquivos oficiais e membro de comissão licitante.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder à servidora Maria Helena do Carmo Pelegrini – Secretário Adjunto – MAT. 202, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Membro de comissão licitante.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 15/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Rafael José Damaso Menezes – Agente de Controle Interno – MAT. 226, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades de auxiliar à Secretaria, atividades de guarda de arquivos oficiais, responsável pela protocolização de documentos da Secretaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente

PORTARIA Nº 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial com base na Lei Municipal nº 884/2019, RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Umberto José Jannoti Fabri – Tesoureiro – MAT. 203, Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no índice de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019, considerando o seguinte:

I.1 - Embasamento legal: Inciso III, VI e VII e do art. 2º da Lei Municipal nº 884/2019;

I.2 – Critérios e Condições de concessão: Exercício de atividades de lançamento de dados no sistema SIGFIS, membro de comissão licitante, possuir formação em nível superior em Contabilidade e Advocacia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

III – Publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Varre-Sai, 01 de março de 2019.

Antonio José Ferreira - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações e decididos os recursos interpostos, ADJUDICO o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial de nº 005/2019, à empresa a RADAR EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME, nos itens de nº 01 ao 20, com o valor global de R\$ 748.334,05 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) e HOMOLOGO a licitação constante dos autos do processo em epígrafe, na forma do Pregão Presencial nº 005/2019.

Em 20/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 007-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA.-EPP, no item 01, no valor global registrado de R\$ 87.520,00 oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Em 14/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 008-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) GRÁFICA E PAPELARIA RAPHAS LTDA - ME, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 42, e 43, no valor global registrado de R\$ 40.558,10 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Em 14/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro, declarar como DESERTO, o resultado do Pregão Presencial nº 009/2019 – SRP.

Em 14/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 011-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) OLIVEIRA E DO VALLE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, nos itens 01 e 02, no valor global registrado de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Em 01/03/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal

de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 012-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) GISELE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA LANCHONETE E HORTIFRUTI - ME, no item 01, no valor global registrado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Em 20/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2019, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global
KALLEL ANTÔNIO VIEIRA BERNARDES DOS REIS (Item 01)	R\$ 36.000,00

Totalizando a presente licitação a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Em 01/03/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro, declarar como DESERTO, o resultado do Pregão Presencial nº 014/2019 – SRP.

Em 28/02/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 016-2019 – SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições as seguintes empresas: 1) AQUINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA – EPP, nos itens 04, 05, 06 e 07, no valor global registrado de R\$ 10.581,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais), 2) PEDREIRA ZANON LTDA EPP, nos itens 01, 02 e 03, no valor global registrado de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

Em 07/03/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global
ELIZABETH DOS SANTOS SILVA APARECIDO 02980858790 (Item 01)	R\$ 25.006,80

Totalizando a presente licitação a importância de R\$ 25.006,80 (vinte e cinco mil, seis reais e oitenta centavos).

Em 08/03/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora	Valor Global
GUALIMP – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (Itens 01, 02 e 03)	R\$ 478.333,33

Totalizando a presente licitação a importância de R\$ 478.333,33 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).

Em 12/03/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

Extratos Contratuais

NÚMERO	001/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	30/01/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e AGRIFAMA LTDA. – ME		
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto de veículos, ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 06.640/2018.		
PRAZO	De 30/01/2019 a 01/03/2019.		
VALOR	R\$ 21.796,24 (vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).		

NÚMERO	002/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	06/02/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA.-EPP.		
OBJETO	Aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Raio-x visando o desenvolvimento das ações de Saúde na Policlínica de Especialidades do Município de Porciúncula.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 05.221/2018.		
PRAZO	De 06/02/2019 a 06/02/2020.		
VALOR	R\$ 29.724,20 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).		

NÚMERO	003/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	20/02/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e RADAR EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME		
OBJETO	Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos a ser destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Município de Porciúncula/RJ, conforme as especificações descritas processo administrativo nº. 06.975/2018 da Secretaria Municipal Educação.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 06.975/2018.		
PRAZO	De 01/03/2019 a 23/12/2019.		
VALOR	R\$ 748.334,05 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta quatro reais e cinco centavos)		

NÚMERO	005/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	01/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e KALLEL ANTÔNIO VIEIRA BERNARDES DOS REIS 17487261700		
OBJETO	Contratação de empresa de edição de jornais diários, responsável por no mínimo 04 (quatro) edições mensais de jornal semanário, tipo tabloide, com no mínimo 4 (quatro) páginas, impresso, de circulação nas regiões Norte e Nordeste Fluminense, para publicação de todos os Atos Oficiais do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Saúde Pública - CODESP e decorrentes da legislação pertinente à matéria, pelo período de 12 (doze) meses.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 00.267/2019.		
PRAZO	De 01/03/2019 a 01/03/2020.		
VALOR	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).		

NÚMERO	006/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	08/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e ELIZABETH DOS SANTOS SILVA APARECIDO 02980858790.		
OBJETO	Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos a serem destinados ao transporte de alunos ou crianças que se encontram vinculadas ao CIAME (Centro de Atendimento ao Menor Excepcional) e do CEAAP (Centro de Atendimento aos Autistas de Porciúncula) no turno da manhã e tarde. Alunos estes localizados na zona urbana e também em localidades rurais (Bate Pau, Faz. Argola - Marcos Salgado -, Sítio Machuel - entrada Caeté) e Faz. Elefantina (só levar) localizadas no 1º Distrito, Recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, no período de 11/03/2019 a 23/12/2019, num total estimado de 182 dias letivos com o aluno.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 01.018/2019.		
PRAZO	De 11/03/2019 a 23/12/2019.		
VALOR	R\$ 25.006,80 (vinte e cinco mil, seis reais e oitenta centavos)		

NÚMERO	004/2018 – Dispensa	DATA DA ASSINATURA	11/07/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e NOVO ROLÉ AUTOPOSTO LTDA - EPP		
OBJETO	Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos rodoviários desta municipalidade pelo período de 16/07 a 16/09/2018, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 03.915/2018 da Secretaria Municipal de Transporte.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 03.915/2018.		
PRAZO	De 16/07/2018 a 16/09/2018.		
VALOR	R\$ 77.784,21 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).		

NÚMERO	004/2018 – Dispensa	DATA DA ASSINATURA	11/07/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e POSTO EXTREMO NORTE LTDA.		
OBJETO	Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos rodoviários desta municipalidade pelo período de 16/07 a 16/09/2018, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 03.915/2018 da Secretaria Municipal de Transporte.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 03.915/2018.		
PRAZO	De 16/07/2018 a 16/09/2018.		
VALOR	R\$ 71.498,09 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos).		

NÚMERO	001/2019 - Inexigibilidade	DATA DA ASSINATURA	02/01/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e AUTO POSTO PEROLA DE SANTA CLARA LTDA – EPP.		
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de quantidade estimada de combustível destinado ao abastecimento de máquinas agrícolas e equipamentos Rodoviários que prestam serviços no 3º Distrito de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 05.538/2018.		
PRAZO	De 02/01/2019 a 02/07/2019.		
VALOR	R\$ 105.245,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)		

CONTINUA NA PÁGINA 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, VALOR. Entry 015/2018 - Pregão Presencial, Prefeitura Municipal de Porciúncula e GISELE DE OLIVEIRA MARTINS SILVA LANCHONETE E HORTIFRUTI - ME.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, PRAZO. Entry 016/2018 - Pregão, Prefeitura Municipal de Porciúncula e AGRIFAMA LTDA. - ME.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, PRAZO. Entry 017/2018 - Pregão, Prefeitura Municipal de Porciúncula e G2 AUTO FRANCE LTDA.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, PRAZO. Entry 018/2018 - Pregão, Prefeitura Municipal de Porciúncula e G2 AUTO FRANCE LTDA.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, VALOR. Entry 019/2018 - Pregão, Prefeitura Municipal de Porciúncula e PORTAL, TRANSPORTE E COMERCIO DE COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, VALOR. Entry 001/2019 - Pregão Presencial, Prefeitura Municipal de Porciúncula e ACCOUNTBILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, PRAZO. Entry 002/2019 - Pregão Presencial, Prefeitura Municipal de Porciúncula e G2 AUTO FRANCE LTDA.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, PRAZO, VALOR. Entry 003/2019 - Pregão Presencial, Prefeitura Municipal de Porciúncula e ACCOUNTBILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

Table with 4 columns: NÚMERO, PARTES, OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, PRAZO, VALOR. Entry 001/2019 - Dispensa, Prefeitura Municipal de Porciúncula e CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA - ME.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais) Folha: 0002. Empresa: ASSOCIAÇÃO LAR E OBRA DO SAMARITANO (0504). CNPJ/CPF: 10.468.530/0001-12. End.: RUA FELICISSIMO FARIA SALGADO SN-CENTRO - CEP: 28375-000. Município: VARRÉ-SAI UF: RJ. Período: Janeiro a Dezembro de 2018. Data do encerramento: 31/12/2018.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include RECEITAS ASSOCIATIVAS OPERACIONAIS, RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL, LUCRO BRUTO OPERACIONAL, DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS, RESULTADO OPERACIONAL, etc.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do Resultado do Exercício.

Umberto José Jannotti Fabri CONTADOR CRC-RJ 074957/O-4

R. Rogério Cabral Coutano

Balanco Patrimonial (Valores em Reais) Folha: 0002. Empresa: ASSOCIAÇÃO LAR E OBRA DO SAMARITANO (0504). CNPJ/CPF: 10.468.530/0001-12. End.: RUA FELICISSIMO FARIA SALGADO SN-CENTRO - CEP: 28375-000. Município: VARRÉ-SAI UF: RJ. Período: Janeiro a Dezembro de 2018. Data do encerramento: 31/12/2018.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include ATIVO, PERMANENTE, IMOBILIZADO OPERACIONAL, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 65.887,96.

(SESSENTA E CINCO MIL QUITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecimentos operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Umberto José Jannotti Fabri CONTADOR CRC-RJ 074957/O-4

R. Rogério Cabral Coutano



CLUBE CAÇA E PESCA DE PORCIÚNCULA

RUA PREFEITO IVON MANSUR, 366 CEP. 28.390-000 - PORCIÚNCULA - RJ CNPJ. 31.432.016/000105

EDITAL 01/2019

O PRESIDENTE DO CLUBE CAÇA E PESCA DE PORCIÚNCULA, Sr. Reinaldo da Silva Braga, tendo em vista as disposições do Estatuto, convoca os associados do Clube para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que elegerá o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que deverão exercer seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, a qual acontecerá no dia 28 de abril de 2019, domingo, na Sede Campestre do Clube, à Rua Ivon Chein Mansur, 366 - Porciúncula/RJ, com a primeira chamada às 08 horas e, havendo necessidade, com segunda chamada 01(uma) hora depois, com termino as 14 horas do mesmo dia.

Cumpra esclarecer que tem direito a voto o Sócio Proprietário escrito no CCPP até 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições.

Para votar e ser votado o associado deverá estar em dia com a Tesouraria do CCPP 07(sete) dias anteriores à realização do pleito, no mínimo.

As chapas contendo um título identificador e os nomes dos candidatos com os respectivos cargos a que concorrerão serão registradas ate às 18 horas do 5º (quinto) dia anterior à data marcada para a realização das Eleições, na secretaria do CCPP, mediante requerimento ao seu Presidente Executivo, devidamente protocolado.

Porciúncula, 13 de março de 2019. Reinaldo da Silva Braga Presidente do CCPP



COMVACA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CARANGOLA LTDA. CNPJ 26.626.000/01-00 - Inscrição Estadual 95.148.887 - E.I.F. 1086. Rua Natividade-Ourânia, km 01 - Tel.: (22) 3845-1000 | 3845-1004 - Caixa Postal 113 CEP: 28.380-000 - NATIVIDADE - Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Carangola Ltda - COMVACA, no uso das atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de março de 2019, sábado, na sede da Cooperativa, situada na estrada Natividade-Ourânia, km 01, Natividade - RJ, em primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação às 08:30 horas com a presença da metade mais um dos associados existentes, ou ainda em terceira convocação às 09:00 horas com a presença de no mínimo 10 associados para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício encerrado em 31/12/2018; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade; 3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; 4 - Pedido do Conselho administrativo para que se mantenha no próximo exercício o não pagamento de qualquer ajuda de custo aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Em cumprimento a disposição estatutária declara-se que o número de cooperados existentes em 28/02/2019 é de 196.

Natividade - RJ, 15 de Março de 2019.

Antônio Renato Tavares Diretor Presidente

TURMA DE 500 FUTUROS POLICIAIS INICIA FORMAÇÃO

■ A Polícia Militar recebeu uma nova turma de aprovados do concurso de 2014. Na segunda-feira (11), 500 concursados, de um total de 3 mil que serão chamados gradativamente ao longo deste ano, se apresentaram no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), em Sulacap, Zona Oeste do Rio. Neste primeiro mês, os futuros policiais participarão de atividades de adaptação, recebendo instruções sobre regras militares.

O grupo compareceu ao Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), onde recebeu o Registro Geral, número que identifica o soldado da corporação. Em seguida, os convocados foram levados ao CFAP, onde passarão por um curso com duração de 12 meses.

– Os futuros policiais, quase todos oriundos do ambiente civil, receberão orientações e informações disciplinares preliminares neste primeiro mês de formação, já que estão passando por um processo de adaptação – explicou o comandante do CFAP, tenente-coronel Marcelo Teixeira.

FORMAÇÃO - Ao longo das primeiras semanas, os alunos entrarão em contato com práticas como a Ordem Unida (movimentos de marcha), entre outras instruções reunidas no regulamento disciplinar da Polícia Militar. Os futuros praças também vão receber orientações sobre o correto preenchimento de documentos administrativos. Somente no próximo mês, passarão a usar a farda da corporação. As disciplinas que constam na grade curricular também começam a ser ministradas no segundo mês de formação.

Dividido em três módulos – Básico, Profissional/Jurídico e Complementar – o curso de formação de praças apresenta carga horária total de 1.437 horas/aula. Entre as disciplinas estão Língua e Comunicação e Direitos Humanos, ambas do Módulo Básico; Tiro de Defesa, Policiamento Ostensivo e Direito Penal Militar e Comum (Módulo Profissional/ Jurídico) e estágio externo (Módulo Complementar).

ACORDO COM A ALERJ - A convocação dos concursados foi possível graças a um acordo entre o Governo do Estado e a Assembleia



Alunos vão receber instruções disciplinares neste primeiro mês

Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), que se comprometeu a arcar com os salários dos PMs até o fim de 2020. O investimento é de

R\$ 125 milhões, para cada ano.

As verbas, que sairão do repasse de duodécimo da Alerj, serão remanejadas para a

Secretaria de Polícia Militar. Os recursos são fruto de uma economia feita pelo legislativo fluminense, na ordem de R\$ 370 milhões, em anos passados.

A OPERAÇÃO LEI SECA SEMPRE FOI EXEMPLO NO RIO DE JANEIRO. AGORA O GOVERNO ESTÁ TRABALHANDO PARA DAR BONS EXEMPLOS EM OUTRAS ÁREAS.

Em 10 anos, a Operação Lei Seca realizou mais de 20 mil blitzes, abordou mais de 3 milhões de motoristas, aplicou mais de 520 mil multas, rebocou mais de 100 mil veículos e recolheu mais de 174 mil carteiras de habilitação. Tudo isso sem nenhuma denúncia de corrupção. E o melhor é que a população entendeu que a fiscalização não é contra o cidadão, mas a favor da vida. Tanto que 90% das pessoas aprovam a Operação, que alcançou outros índices importantes: o número de motoristas flagrados dirigindo alcoolizados caiu em mais de 50% e o de acidentes fatais reduziu em 18%. Olhando pelo retrovisor, podemos dizer que a Operação Lei Seca foi uma exceção diante de tantos problemas que o Rio de Janeiro viveu nos últimos anos. Mas o jogo vai virar. O Governo do Estado está levando rigor, ética e eficiência para todas as áreas da administração. O que era exceção vai virar regra. Vamos dar novos exemplos para o país.

OPERAÇÃO
LEI SECA 24h

10 ANOS DE VIDA

OPERAÇÃO LEI SECA. AGORA O DIA TODO, EM TODO O ESTADO.
Saiba mais em operacaoleisecarj.rj.gov.br #leiseca10anos #nuncadirijadedepsisdebeber

DETRAN.RJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR